



Câmara Municipal de Rio Largo/AL

CNPJ Nº 24.472.003/0001-96

APROVADO

Por 12 X 0

Em 09/04/2026

Presidente

INDICAÇÃO Nº 053/2026

Referência: Solicita da Gestão Municipal a realização de um levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Saúde para a identificação de pessoas diagnosticadas com transtorno do espectro autista – TEA, para o desenvolvimento de políticas públicas adequadas em nosso município.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Largo/AL, a vereadora signatária com assento nesta Casa Legislativa, e no uso da atribuição conferida pelo artigo 103 do Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhada a presente Indicação ao digníssimo Prefeito Pedro Carlos, solicitando da gestão municipal a realização de um levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Saúde para a identificação de pessoas diagnosticadas com transtorno do espectro autista – TEA, para o desenvolvimento de políticas públicas adequadas em nosso município, pelas razões expostas a seguir:

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo subsidiar a formulação de políticas públicas mais eficazes, inclusivas e direcionadas às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e suas famílias. A ausência de dados atualizados e precisos sobre a quantidade de pessoas diagnosticadas no município dificulta o planejamento e a execução de ações nas áreas de saúde, educação e assistência social.

A realização desse levantamento permitirá à gestão municipal conhecer melhor a realidade local, possibilitando a criação de programas específicos, a ampliação do acesso a terapias multidisciplinares, o fortalecimento da rede de apoio e a garantia de direitos fundamentais a esse público.

Dessa forma, trata-se de uma medida essencial para promover a inclusão, a dignidade e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com TEA, além de assegurar maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Pelas razões expostas, que justificam a presente Indicação, antecipo agradecimentos aos meus pares que se dispuserem a aprovar esta proposição, e ao Prefeito Pedro Carlos, que certamente pela atenção primordial com o desenvolvimento de políticas públicas voltadas para as pessoas diagnosticadas com TEA em nosso município, dará agilidade e adotará as providências necessárias para a efetivação dessa medida.

Sala das Sessões, 08 de abril de 2026.

Nadielle Rufino
vereadora- PP